



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

DECRETO Nº 5382, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.	2
LEI Nº 6450, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.409, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).	4
LEI Nº 6451, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - AUTORIZA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAÇAPAVA.	5
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8661/2025.	7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9185/2022.	8
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES/2026 - 2028.	10
PORTARIAS Nº 314 E 315/RH, DE 24 DE ABRIL DE 2026.	13
RELATÓRIO ANUAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA E BALANÇO COM DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025.	15
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE FOMENTOS - EXERCÍCIO 2026.	16

ABRIL DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 790/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
 CNPJ: 45.189.305/0001-21
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
 Telefone: (12) 3654-6600
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
 CNPJ: 48.408.496/0001-63
 Endereço: Praça da Bandeira, 151
 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
 CNPJ: 50.453.703/0001-43
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
 Telefone: (12) 3654-8800
 E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5382, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Gestão 2026/2028, os seguintes representantes:

I - Poder Público:

a) Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Ana Paula Sampaio
Suplente: Margarida Bergamann

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anna Beatriz Pestana Santos
Suplente: Ingrid dos Santos Bispo

Social:

c) Representante da Secretaria de Desenvolvimento

Titular: Marta de Almeida
Suplente: Elaine Aparecida dos Santos Nascimento

d) Representante da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM:

Titular: Heloísa Helena Ramos



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Suplente: Elizete Maria Pereira Vilas Boas

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Benedito Carlos da Silva

Suplente: Sueli Almeida Moraes

II - Sociedade Civil:

a) Representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento à pessoa idosa:

1) Titulares: Valdevina Uchoa Guimarães Ribeiro
Cezar Lourenço Cardoso
Fernanda Cristina Silva Moreira Regolim
Maria Rita Ribeiro de Oliveira
Maria Soares Barbosa Moreira

2) Suplentes: Aldeise de Lima Moura
Fátima Aparecida de Lima Morgado
Francisco Rosa da Silva
Benedito Gilberto de Rosa
Flavia de Souza Roberto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 28 de abril de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

LEI Nº 6450, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.409, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Edição nº 790, 29 de abril de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6450, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei nº 02/2026

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 6.409, de 21 de janeiro de 2026, que institui o Dia Municipal dos Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6 4 5 0

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 6.409, de 21 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a ser celebrado, anualmente, em 31 de julho, com o objetivo de valorizar todos os trabalhadores da assistência social”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de abril de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6451, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei nº 16/2026

Autor: Vereador Bruno Henrique da Silva

Autoriza o Programa Municipal de Educação Financeira nas Escolas Municipais de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6451

Art. 1º Fica autorizado o Programa Municipal de Educação Financeira na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caçapava, com o objetivo de estimular um consumo mais sustentável e responsável, realinhando os hábitos de consumo, visando preservar a integridade do planeta para as futuras gerações, o combate ao analfabetismo financeiro, com a conscientização e importância do equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. O Programa poderá seguir os princípios de transversalidade e interdisciplinaridade de modo a permitir estabelecer relação entre a educação financeira e as diversas áreas de conhecimento.

Art. 2º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão incluir em seus componentes curriculares, em caráter complementar, conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema “Educação Financeira”.

Art. 3º O tema “Educação Financeira” contemplará e desenvolverá os princípios de planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal e familiar, oportunizando a obtenção da informação, formação e orientação para o desenvolvimento de competências financeiras do cidadão.

Art. 4º São objetivos do tema “Educação Financeira”:

I - transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos pessoais e familiares;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

II - desenvolver a habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças pessoais e familiares;

III - oportunizar o aprendizado de técnicas que ajudem o aluno a fazer uso inteligente e racional do dinheiro pessoal e familiar, no presente e no futuro;

IV - despertar o interesse e a consciência do aluno sobre gestão financeira pessoal e familiar, exercitando o diagnóstico financeiro e autoavaliação;

V - permitir ao aluno aprender a realizar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle do orçamento doméstico por meio do conhecimento dos conceitos de receita bruta, receita líquida, custos e despesas;

VI - desenvolver a mentalidade e a atitude de economizar, investir e poupar, visando a conquista e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pessoal e familiar;

VII - preparar as novas gerações para fazer uso inteligente e responsável do dinheiro e dos recursos disponíveis, escassos ou abundantes, para que cada cidadão possa contribuir para o crescimento social da economia e dos índices de qualidade de vida.

Art. 5º O conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema “Educação Financeira” a ser ministrado nas escolas da Rede Pública Municipal será elaborado através de projeto-piloto.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de abril de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8661/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 040//2025

CONTRATO Nº: 067/2026

DATA: 06/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de licenciamento de uso do software arcgis on-line – Creator, incluindo o software arcgis pro basic, créditos adicionais para armazenamento de dados e análises e treinamento essencial na modalidade EAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.576,27 (Treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

JUSTIFICATIVA: O objeto visa apoiar a realização do diagnóstico sócio territorial do Município e o mapeamento das regiões mais vulneráveis.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9185/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 172/2022

TERMO ADITIVO Nº: 04/2026 **DO CONTRATO Nº:** 87/2023

DATA: 24/03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA e a EMPRESA TRC TELECON LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação sistema de radiocomunicação e terminais de acesso de banda larga (3G/4G LTE e WI-FI).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 186.938,40 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Para continuidade da prestação de serviços de gestão e gerenciamento do processamento de multas no Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO –CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATO Nº: 10/2026

DATA: 17/04/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA E REDOMA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA

OBJETO: Serviços de engenharia para atualização de projetos básicos de engenharia

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 16/07/2026

VALOR: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de atender à atualização de projeto básico de engenharia.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES/2026 - 2028

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO - BIÊNIO 2026/2028

A Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento de Caçapava/SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.375/2025, que institui o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento, CONVOCA as entidades e representantes da sociedade civil organizada para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos membros titulares e suplentes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento, referente ao mandato de 02 (dois) anos, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação e regulamentação do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento de Caçapava/SP, para o biênio 2026/2028.

2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão eleitos 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos, conforme art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.375/2025:

I - Sociedade Civil:

- a) 01 representante do Futebol;
- b) 01 representante do Ciclismo;
- c) 01 representante do Atletismo;
- d) 01 representante das Artes Marciais;
- e) 01 representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- f) 01 representante dos Jogos de Quadra;
- g) 01 representante dos Clubes Recreativos.

3. DOS CONVOCADOS

3.1. Estão aptos a participar do processo eleitoral, na condição de candidatos e eleitores, os representantes de entidades, associações, clubes, projetos, organizações ou coletivos esportivos, legalmente constituídos ou reconhecidos, atuantes no Município de Caçapava/SP, vinculados aos segmentos descritos no item 2.

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário – Caçapava/SP
 Telefone: (12) 3652-9241 - E-mail: adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente**, mediante entrega de documentação, no período de 29/04/2026 a 15/05/2026, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, situada à **Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160 – Vila Centenário – Caçapava/SP**, em horário de expediente (8h - 11h30 e 13:30 - 16h30).

4.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência ou atuação no Município;
- d) Documento que comprove a **representação do segmento esportivo** ao qual concorre;
- e) Declaração de inexistência de impedimento legal;
- f) Indicação formal da entidade, quando houver.

4.3. Cada entidade poderá indicar **apenas um candidato por segmento**.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar os representantes da sociedade civil que:

- a) Se identifiquem com documento oficial com foto;
- b) Comprovem vínculo ou atuação no segmento esportivo correspondente;
- c) Estejam presentes no local e horário da eleição.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no **dia 18 de maio de 2026**, com abertura da sessão as **16h00** e **apuração dos votos às 20h**, na sede da **Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento**, na sede as Secretaria de Esportes situada a Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 - Vila Centenário.

7. DA FORMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

7.1. A votação será presencial, aberta e direta.

7.2. Cada eleitor poderá votar em **01 (um) candidato por segmento**.

7.3. Serão considerados eleitos:

- **Titular:** o candidato mais votado do segmento;
- **Suplente:** o segundo mais votado do segmento.

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário – Caçapava/SP
 Telefone: (12) 3652-9241 - E-mail: adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de **maior idade**.

7.5. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, com lavratura de **ata circunstanciada**.

8. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO

8.1. Os representantes do Poder Público, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.375/2025, serão **indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato do Prefeito Municipal**, não se submetendo ao processo eleitoral previsto neste Edital.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos conselheiros eleitos será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.375/2025.

10. DA POSSE

10.1. Os conselheiros eleitos e indicados serão empossados em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, mediante ato oficial do Poder Executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As funções exercidas no Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento são consideradas de **relevante interesse público, não sendo remuneradas**.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento**, em consonância com a Lei Municipal nº 6.375/2025.

11.3. A duração dos mandatos encerrará no dia 18 de maio de 2026, devendo ocorrer nova eleição.

Caçapava/SP, 29 de abril de 2026.

FERNANDA BORDAN TOMÉ
Secretária Municipal de Esporte e Entretenimento
Município de Caçapava/SP

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário – Caçapava/SP
Telefone: (12) 3652-9241 - E-mail: adm.esportes@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 315/RH, de 24 de abril de 2026.



YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 40/RH, de 01 de janeiro de 2023, que concedeu a servidora municipal **Sra. Dalva Hitomi Miyabara**, cadastrada sob a matrícula 6845, a função gratificada de **Chefe de Seção de Prestação de Contas**, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, retroagindo os efeitos a 01 de abril do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 24 de abril de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 314/RH, de 24 de abril de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,



RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 73/RH, de 11 de março de 2026, que concedeu ao servidor municipal **Sr. Felix Amilton de Paula**, cadastrado sob a matrícula 10214, a função gratificada de **Chefe de Seção de Manutenção da Saúde**, devendo o referido servidor retornar as suas atividades de origem, a partir de 17 de abril do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 24 de abril de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21

RELATÓRIO ANUAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA E BALANÇO COM DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025.

Edição nº 790, 29 de abril de 2026



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Anual da Organização Social sobre a execução técnica orçamentária e balanço com demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2025 conforme IN 01/2024. C.G. 070/2024 - Caçapava x Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ nº 47.708.770/0001-00

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 - Em reais		2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	7.285.383	11.646.501	
BANCO CONTA MOVIMENTO	418.204	3.338.029	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.221.031	8.307.931	
CONTAS A RECEBER	8.840.843	0	
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0	642	
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	8.606	0	
NAO CIRCULANTE	47.774	0	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	47.774	0	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.498	0	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.118	0	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.398	0	
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E TELEFONIA	757	0	
ATIVO TOTAL	7.333.154	11.646.501	
PASSIVO CIRCULANTE	7.305.152	11.646.501	
PRESTADORES SERVIÇOS / FORNECEDORES	80.290	113.935	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	131.787	98.871	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.632.361	685.917	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.860.764	609.338	
CONTRATO GESTÃO 70/2024 - Caçapava	0	10.238.838	
NAO CIRCULANTE	0	0	
PATRIMONIO LIQUIDO	28.002	0	
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.002	0	
PASSIVO TOTAL	7.333.154	11.646.501	

Demonstração do Resultado do Exercício - Em reais		2025	2024
Receitas Operacionais	37.832.067	21.982.775	
Receitas com Contribuições	37.832.067	21.982.775	
(-) Custos dos Serviços Prestados	0	0	
Outras receitas	888.710	0	
Receitas com Entidades Parlamentares para Controlo	0	0	
Superávit/Deficit Bruto	38.487.778	21.982.775	
Depreciações	0	0	
Varas e Administrativas	-38.507.523	-14.716.025	
Despesas com pessoal	0	-6.387.549	
Outras Despesas	-91.839	-886.899	
Total das Despesas Operacionais	-38.517.332	-21.982.168	
Deficit Antes do resultado Financeiro	-129.554	-2.394	
Recargas Financeiras	129.974	2.394	
Despesas Financeiras	-17.972	-14.342	
Superávit/Deficit do Exercício	420	0	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social no Exercício - Em reais		2025	2024
Patrimônio Social			
No início do Exercício	0	0	
Reserva de Realização	0	0	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	
Superávit do Exercício	0	0	
No final do Exercício - 31/12/2025	0	0	

Termo de Aprovação da Prestação de Contas do ano base de 2025

São Bernardo do Campo-SP, 31 de janeiro de 2026. O Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia SBC em reunião realizada nesta data, estando presentes os membros abaixo relacionados, examinaram as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e as prestações de contas do ano calendário de 2025, conforme determinações contidas na Lei 067/2011 e Instruções do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

A apresentação foi feita pelo Sr. Antonio de Pádua Chagas, Presidente, sendo que após a referida apresentação os membros presentes à reunião deliberaram pela aprovação de contas do ano-calendário de 2025, determinando que fosse feita a publicação no boletim.

Antonio de Pádua Chagas - Presidente

Conselheiros

Mario Sergio Matsumoto	Odir Cabrera
Márcice Maria de Paula	Kelsiene Andreoni
Fabio Prado de Carvalho	Carla Danielli dos Santos Carvalho
Edemar João Tomazelli	Celso Itapuan Giosori
Paulo Lewin	Mario Reis
Dennis Machado Chagas	Eraides Elias da Silveira
Ana Laura Aoki Siqueira	Dorislain Carvalho de Humerez
Luciana Helena do Nascimento	Francivaldo Mendes de Souza

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Irmandade Santa Casa de Misericórdia SBC, em reunião realizada nesta, cumprindo o que determinam os itens II, III e IV do artigo 163 da Lei 604/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias examinou as Demonstrações Contábeis e financeiras da Irmandade da Santa Casa de SBC referentes ao ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Notas Explicativas. Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opinou favoravelmente à aprovação integral e sem qualquer ressalva dos referidos documentos apresentados. São Bernardo do Campo-SP, 15 de janeiro de 2026. 1º Titular: José Luiz do Prado, 2º Titular: Edson Roberto Siqueira

AMANDA RENATA CORGOSINHO GONZAGA
Contador - CRC/MG: 1MG109099-0

CAÇAPAVA 2025	PROFISSIONAIS	PROCEDIMENTO	DESEMPENHO
	MÉDICO GERALISTA	Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	157%
		Visita Domiciliar	103%
	MÉDICO CLINICO	Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	63%
	MÉDICO GINECOLOGISTA	Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	101%
	MÉDICO PEDIATRA	Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	71%
		Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	44%
	ENFERMEIRO ESF	Visita Domiciliar	144%
	ENFERMEIRO UBS	Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	50%
	ENFERMEIRO ESPECIALIDADES	Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	99%
		Procedimentos técnicos	45%
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Visita Domiciliar	31%
		Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	120%
	CIRURGIÃO DENTISTA	Procedimentos	125%
		Visita Domiciliar	102%
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Visita Domiciliar	30%
	EMAO	Pacientes em Atendimento	158%
	EMULTI	Consulta / Visita Domiciliar / Grupo Educativo e Terapêutico	100%
	MÉDICO	CONSULTAS ESPECIALIDADES MÉDICAS	121%
	MÉDICO - PAM	Consulta médica	100%
	ENFERMEIRO - PAM	Classificação de Risco	100%
	AUX. DE ENFERMAGEM - PAM	Procedimentos	100%

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão – Caçapava/SP
Fone – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE FOMENTOS – EXERCÍCIO 2026

Republica-se o Extrato de Fomentos referente ao ano de 2026, originalmente veiculado na edição nº 789 do Diário Oficial em 28/04/2026, para fins de retificação e acréscimo das seguintes informações:

- **Alteração no corpo do documento:** Inclusão do termo “e Federais” imediatamente após a expressão “Emendas Impositivas”, passando a constar: “**Emendas Impositivas e Federais**”.
- **Atualização de dados técnicos:** Adição do número do processo administrativo e do nº do empenho referente à Emenda nº 17 (ABESC).

ABESC CNPJ – 06.693.405/0001-01	Adilson Henrique	6108	07.11.00	3.3.50.39	08.245.4016.2430	08-804-0006	6	12.000,00	901/2026	1554
	Catiane Fonseca	6180				08-804-0095	95	20.000,00	9403/2025	1558
	Daniele Galdino	6164				08-804-0071	71	20.000,00	9401/2025	1555
	Jefferson	6125				08-804-0025	25	10.000,00	462/2026	1560
	Macon Goiembiesqui	6117				08-804-0017	17	15.000,00	9402/2025	1557

- **Ajustes de redação:** Reorganização da nomenclatura das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para garantir maior clareza, transparência e facilitar o entendimento público.

ABESC CNPJ – 06.693.405/0001-01
Casa da Criança CNPJ – 45.847.308/0001-05
Associação Beneficente CNPJ – 45.847.423/0001-80
Lar Emmanuel CNPJ – 51.609.840/0001-97
Lar Fabiano de Cristo CNPJ – 33.948.381/0068-00
APAE CNPJ – 45848140/0001-52
CONVIVER CNPJ – 1.696.702/0001-14
Lar de Idosos Vicente de Paulo CNPJ – 45.845.013/0001-08
Lar Vicentino CNPJ – 35.252.296/0001-12

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP
CEP 12282-400. Tel. (12) 3655-6191 – secretaria.cidadania@cacapava.sp.gov.br

